



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2019

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por seu Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, resolve homologar a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para realização do Curso Básico de Mediação Judicial – 1º Turma de Santarém, nos termos do PA-MEM- 2019/24246.

PROFESSORES	CPF
Anderson Costa Rodrigues	450.135.272-87

Belém, 17 de junho de 2019.

FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO
Secretário de Administração

PA-MEM- 2019/24246
NAC



Autenticado digitalmente por NATALIA AMORIM DA COSTA DE CASTRO(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2182040.13591525-494 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 12/04/2022 11:53



PA-MEM201924246A

